



EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 287, DE 2017

Cria Comissão Especial destinada a regulamentar os dispositivos da Constituição Federal de 1988.

Os artigos 4º e 5º da Resolução nº 287/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§1º A proposição pendente de parecer de mérito que estiver em curso na data da publicação desta Resolução e tratar sobre matéria afeta à competência da CRCF poderá a ser a ela redistribuída, a requerimento de seu Presidente.

§ 2º As proposições distribuídas ou redistribuídas à CRCF não terão parecer de qualquer outra Comissão, exceto as que já tenham recebido parecer de outras Comissões, e serão submetidas diretamente à apreciação do Plenário, salvo as sujeitas à apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

§ 3º As proposições de autoria da CRCF não terão parecer de qualquer outra Comissão e estarão sujeitas à deliberação do Plenário.

§4º A CRCF se manifestará quanto ao mérito, à constitucionalidade, à técnica legislativa e, quando cabível, à adequação orçamentária e financeira das proposições submetidas a sua apreciação.

§5ª Durante o período de funcionamento da CRCF não caberá requerimento de revisão do despacho de distribuição ou redistribuição que houver afetado uma matéria à Comissão.

§ 6º As proposições redistribuídas à CRCF que se encontrem pendentes de parecer ao final do prazo de funcionamento da Comissão retomarão sua tramitação do estágio em que se encontravam ou, na hipótese de terem sido distribuídas inicialmente à CRCF ou serem de sua autoria, serão distribuídas de ofício às Comissões competentes.

§ 7º A Consultoria Legislativa e o Departamento de Comissões prestarão assessoramento técnico e regimental aos membros da CRCF.

Art. 5º

Parágrafo único. O Presidente designará relator, que deverá pronunciar-se quanto ao mérito, à constitucionalidade, à técnica legislativa e à eventual adequação orçamentária e financeira, das proposições de autoria da CRCF ou para as que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sejam submetidas à sua apreciação”. (NR)

Plenário da Câmara dos Deputados, 19 de junho de 2018.

Deputada Flávia Moraes
PDT/GO



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução 287/2018 cria Comissão Especial destinada a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, por meio da apresentação de proposições e da emissão de pareceres sobre proposições que já se encontram tramitando na Câmara dos Deputados. A matéria, apesar de meritória, carece de alguns aperfeiçoamentos legislativos, que propomos na emenda em tela e elencamos a seguir:

- 1) O texto original desconsidera eventuais pareceres que tenham sido dados por outras Comissões. Julgamos que as demais Comissões proferiram os respectivos pareceres, a partir de uma análise acurada da matéria. Seria até um desprestígio desconsiderar o trabalho dos Colegiados, que dedicaram tempo e esforço para a apreciar as proposições. Ademais, a emenda se torna necessária para garantir maior diversidade de pontos de vista. Por isso, propomos as alterações dos §§ 1º e 2º do artigo 4º.
- 2) A inclusão do § 3º é necessária para que os projetos de autoria da CRCF sejam submetidos à apreciação do Plenário, de modo que todos os Parlamentares possam se manifestar e, dessa forma, garantir a representatividade de toda a sociedade, em relação à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal. Ademais, atribuir à própria Comissão Especial a elaboração e a deliberação de proposições pode desvirtuar e empobrecer o debate de temáticas tão importantes.
- 3) Da forma como apresentado, o PRC 287/2017 prevê que o Presidente designe um só relator para dar parecer a todas as proposições de autoria da CRCF, cabendo ao Presidente, ainda, designar os relatores para as demais proposições apreciadas pela Comissão. Portanto, a modificação do artigo 5º é essencial para permitir que todos os membros da Comissão sejam designados relatores das matérias que tramitam na CRCF e promover o debate e a diversidade de ideias, que são características pertinentes ao Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Plenário da Câmara dos Deputados, 19 de junho de 2018.

Deputada Flávia Morais
PDT/GO